## Planeje sua viagem para Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres e/ou Cartagena e ganhe 70% de Pontos de volta.



Ganhe 70% de Pontos Livelo de volta, exclusivo no resgate de hotéis, locação de carros e/ou passagens aéreas (voos com origem ou destino) para Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres e/ou Cartagena, com Pontos Livelo ou usando pontos + dinheiro.

(Antes de concluir a operação: leia atentamente abaixo e encontre as repostas sobre as regras, condições e limites da oferta).

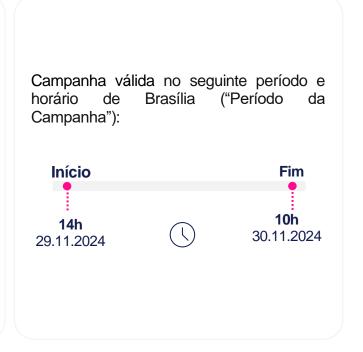
## 1. Quem poderá participar?



#### 2. Qual período de duração da Campanha?



Campanha válida para participantes que resgatarem hotéis, locação de carros e/ou passagens aéreas (voos com origem ou destino) para Aruba, Curação, Cancun, Punta Cana, San Andres ou Cartagena, na Agência Online, exclusivamente através do parceiro CVC, excluídas as reservas feitas com Localiza, Hotéis.com ou Decolar, ("Participantes"), excluídos demais parceiros e excluídas as demais Conveniências Livelo (como por exemplo: Compra de Pontos, Renovação de Pontos etc.), ou os demais produtos ofertados no Programa Livelo, (como por exemplo: Shopping Livelo, transferência programas parceiros etc.).



## 3. Como funcionará a bonificação nessa Campanha?

a) Durante o período da Campanha descrito no item 2, o Participante que resgatar hospedagens e/ou locação de veículos para os destinos Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres ou Cartagena e/ou passagens aéreas com origem ou destino para Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres e/ou Cartagena, no catálogo Livelo, através do parceiro CVC, excluídas as reservas feitas com Localiza, Hotéis.com ou Decolar, receberá de volta em sua conta Livelo 70% (setenta por cento) de Pontos



Livelo sobre o valor do resgate da passagem, hospedagem ou aluguel do veículo, sem as taxas.

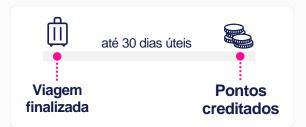


Compra de passagem aérea (origem ou destino)/hospedagem/aluguel de carro para Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres ou Cartagena



70% de pontos de volta

b) Os Pontos Livelo referentes aos 70% (setenta por cento) de pontos de volta serão creditados em até 30 (trinta) dias úteis contados da utilização do serviço (passagem aérea, hospedagem ou locação de veículo).



- c) Só será elegível aos pontos de volta resgates realizados no parceiro CVC.
- 4. Atente-se aos limites e condições da Campanha.
- a) A inclusão de qualquer produto ou serviço no carrinho não garante a sua reserva, somente estando garantido o referido produto ou serviços após a efetivação do resgate e recebimento, pelo Participante, da informação de conclusão.
- b) Taxas não inclusas.
- c) Caso o Participante realize qualquer alteração ou cancelamento do seu resgate, não ganhará os Pontos Livelo, conforme item 3 deste regulamento.
- d) Campanha não cumulativa com outras promoções/campanhas de pontos de volta.



e) Os serviços de passagens aéreas disponíveis na Agência Online podem requerer preparação prévia (seguros, vacinas, visto, pagamento de taxas, idade mínima, dentre outros), que devem ser providenciados pelo próprio Participante. Consulte as regras sanitárias para ingresso no destino escolhido.



- f) As regras de cancelamento de serviços de turismo podem resultar em cobrança de multas, verifique atentamente os termos e condições aplicáveis antes de concluir a transação.
- g) A disponibilidade dos produtos e/ou serviços de que trata este regulamento é limitada ao estoque disponibilizado nos parceiros da Livelo, podendo ser indisponibilizada antes do término desta Campanha em razão de consumo total do estoque.
- h) As imagens constantes das ofertas são meramente ilustrativas.
- i) Os Pontos Livelo de volta serão devidos somente no resgate das passagens aéreas (voos com origem ou destino), hospedagem, aluguel de veículo para Aruba, Curaçao, Cancun, Punta Cana, San Andres ou Cartagena, não se aplicando para demais destinos e/ou serviços de viagem disponíveis no catálogo da Livelo.
- j) Não tem limitação de resgates nesta Campanha, havendo o resgate de ao menos um dos produtos aqui mencionados para o destino aqui definido, o Participante será elegível aos 70% (setenta por cento) de pontos de volta.

## 5. Regras gerais e complementares

#### a) Transações não concluídas

Os resgates e transações poderão ter tempo transacional de conclusão superior ao normal em razão de indisponibilidade sistêmica dos parceiros da Livelo ou análise de crédito pela operadora de cartão de crédito (nas hipóteses de compras com cartão de crédito). Em nenhuma destas hipóteses a Livelo se responsabilizará por resgates não concluídos ou promoções que não venham a ser usufruídas pelo Participante.

#### b) Responsabilidade limitada

- **b.1)** A Livelo não se responsabiliza pela prestação incorreta de qualquer informação pelo Participante no momento da conclusão do resgate;
- b.2) A Livelo não se responsabiliza por qualquer inaptidão do Participante para se conectar à internet, ao Site Livelo, Central de Atendimento, aplicativo para dispositivos móveis (app) e/ou para acessar sua Conta Livelo.

#### c) Fale conosco

Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em www.livelo.com.br/fale-conosco





**d)** Este regulamento **não** revoga o Regulamento Livelo, o Regulamento de Conveniências Livelo, os termos e condições dos produtos e serviços Livelo e demais regras aplicáveis ao Programa Livelo.



#### e) Cancelamento de voos

A Livelo não é responsável por qualquer alteração, cancelamento de voos ou qualquer serviço prestado pela companhia aérea.

#### f) Qualidade do produto/serviço

O conteúdo e qualidade dos produtos/serviços são de inteira e exclusiva responsabilidade do parceiro.

# g) Atenção ao preencher o nome do passageiro

Lembre-se que as informações precisam coincidir com aquelas que aparecem no documento que será apresentado para o embarque. É importante, ainda, evitar abreviações dos nomes ou sobrenomes, bem como informar o nome completo, incluindo o seguimento familiar (Júnior, Filho, Neto, entre outros).

- h) Caso alguma disposição deste regulamento seja considerada inválida ou inexequível, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.
- i) Este regulamento deve ser interpretado de acordo com as leis do Brasil.